

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0157/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0081/2016

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor Por Item, para Registro de Preços, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais 0042/2009 e 0043/2009, e na omissão deles, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO

O objeto do presente edital será o Registro de preços para eventual aquisição de material e expediente destinado a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	Agenda 2016 - capa dura	UN	33,00	R\$ 24,48	R\$ 807,84
02	Agenda para telefone - pequena - capa dura	UN	24,00	R\$ 27,69	R\$ 664,56
03	Alfinete de Aço Niquelado Nº 29 - Caixa com 50 Gramas	CX	18,00	R\$ 5,63	R\$ 101,34
04	Alfinete para mapas - material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores diversas, comprimento 15mm, aplicação mapa - caixa 50un	CX	45,00	R\$ 7,10	R\$ 319,50
05	Almofada para carimbo nº 2 azul ou preta - com tampa plástica carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul ou preta, tipo entintada, comprimento medidas 5,9 x 9,4 cm, formato retangular, espessura 6mm	UN	27,00	R\$ 4,83	R\$ 130,41
06	Almofada para carimbo número 3	UN	2,00	R\$ 6,20	R\$ 12,40
07	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM TECLA FLASH -	UN	32,00	R\$ 78,50	R\$ 2.512,00
08	Apontador de metal - material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito	UN	167,00	R\$ 1,19	R\$ 198,73
09	Arquivo Morto - material papel fibra longa, dimensões externas 140(L)x270(H)x390(C)mm, cor parda, características adicionais sem impressão, gramatura 500g/m² (250g/m² de cada lado do corrugado), revestimento interno papel kraft corrugado (2 capas de papel kraft linear/coluna de 120/molen 120, espessura 3mm, possuir trava de segurança	UN	1.524,00	R\$ 3,51	R\$ 5.349,24
10	Barbante fibra de algodão, com 10 fios, acabamento superficial torcidos, cor branca, rolo de 250g	UN	121,00	R\$ 8,34	R\$ 1.009,14
11	Bloco de recados atoadesivos de facil remoção - 38mm x 50mm - 100 folhas por bloco - pct c/ 4 blocos	PC	61,00	R\$ 7,98	R\$ 486,78
12	Bobina de fax - 30 x 215mm	UN	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
13	Bobina para calculadora 57mm x 30m	UN	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	Borracha branca nº 40	UN	289,00	R\$ 0,56	R\$ 161,84
15	Brocal - cores diversas	KG	27,00	R\$ 3,80	R\$ 102,60
16	Caderno brochura 1/4 48 folhas pautado, capa flexível 140x200mm - Caderno brochura 1/4 48 folhas pautado, capa flexível 140x200mm	UN	15,00	R\$ 1,72	R\$ 25,80
17	Caderno brochura 1/4 96 folhas pautado, capa flexível 140x202mm	UN	72,00	R\$ 2,45	R\$ 176,40
18	Caderno brochura 96 folhas pautado grande	UN	49,00	R\$ 4,48	R\$ 219,52
19	Caderno capa dura grande com 96 folhas - 200x275mm	UN	35,00	R\$ 6,34	R\$ 221,90
20	Caderno de capa dura, 96 folhas, formato 202x140mm, sem arame, pequeno liso	UN	301,00	R\$ 5,85	R\$ 1.760,85
21	Caderno de capa dura, 96 folhas, formato 202x280mm, sem arame, universitário liso	UN	202,00	R\$ 6,88	R\$ 1.389,76
22	Caderno índice - AZ	UN	43,00	R\$ 10,59	R\$ 455,37
23	Caderno recebimento de correspondência - 100 folhas capa dura 22x250mm	UN	17,00	R\$ 10,66	R\$ 181,22
24	Caixa de correspondência com 3 bandejas - Produto injetado em poliestireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma horizontal. Possui encaixe para inserção de novos módulos. Possibilita intercalação de cores para adequar o visual do ambiente. Dimensões e Peso (medidas mínimas)362 X 230 X 210mm; 0,865kg	UN	41,00	R\$ 58,04	R\$ 2.379,64
25	Caixa de isopor - 3 litros	UN	100,00	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
26	Caixa de isopor - 800ml	UN	50,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
27	Caixa de isopor - 8 litros	UN	50,00	R\$ 11,17	R\$ 558,50
28	Caixa de lápis de cor - 24 cores	CX	15,00	R\$ 23,33	R\$ 349,95
29	Caixa de lápis de cor - 36 cores	CX	54,00	R\$ 38,00	R\$ 2.052,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0157/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0081/2016

30	Caixa de lápis e cor - 12 cores	CX	54,00	R\$ 26,30	R\$ 1.420,20
31	Caixa Organizadora Grande	UN	82,00	R\$ 29,00	R\$ 2.378,00
32	Caixa organizadora média	UN	83,00	R\$ 28,50	R\$ 2.365,50
33	Calculadora tamanho médio - percentual, memória,12 dígitos - bateria inclusa	UN	52,00	R\$ 28,50	R\$ 1.482,00
34	Caneta 0.8 - ponta fina azul - Caneta 0.8 - ponta fina azul - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade,material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral e tampa ventilada.	UN	1.678,00	R\$ 6,03	R\$ 10.118,34
35	Caneta 0.8 - ponta fina preta - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade,material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral e tampa ventilada	UN	713,00	R\$ 1,30	R\$ 926,90
36	Caneta 0.8 - ponta fina vermelha- Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade,material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral e tampa ventilada	UN	405,00	R\$ 1,30	R\$ 526,50
37	Caneta corretiva	UN	34,00	R\$ 4,86	R\$ 165,24
38	CANETA ESFEROGRÁFICA - ponta fina, nas cores: rosa, azul claro, laranja, roxa e verde, jogo com 05 cores	JG	19,00	R\$ 11,95	R\$ 227,05
39	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta feltro,espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação CD/DVD e vidro, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm - a caneta apresentada deverá realizar marcação permanente em tubos de ensaio se as marcações borrarem ou sumirem, a empresa deverá trocar a caneta sem prejuízo para a administração.	UN	103,00	R\$ 5,65	R\$ 581,95
40	Carregador de pilha AA e AAA bivolt - suporta 4 pilhas	UN	8,00	R\$ 59,70	R\$ 477,60
41	Cartolina 150g 55 x 60 cores diversas	FL	510,00	R\$ 0,66	R\$ 336,60
42	CD-R - Disco compacto CD/DVD, capacidade cd rom 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, tipo embalagem - envelope papel	UN	275,00	R\$ 1,54	R\$ 423,50
43	Clips 10/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	72,00	R\$ 7,62	R\$ 548,64
44	Clips 2/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades unidades	CX	55,00	R\$ 6,03	R\$ 331,65
45	Clips 3/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	388,00	R\$ 6,83	R\$ 2.650,04
46	Clips 6/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	106,00	R\$ 7,08	R\$ 750,48
47	Clips 8/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	65,00	R\$ 8,81	R\$ 572,65
48	Clips grande em metal nº 04 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	65,00	R\$ 6,95	R\$ 451,75
49	Cola bastão 20g	UN	113,00	R\$ 3,04	R\$ 343,52
50	Cola bastão grande - composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica e secagem rápida, tipo bastão - tubo 9g	UN	11,00	R\$ 3,76	R\$ 41,36
51	Cola branca plástica, material polivinil acetato 90g - PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável, tampa ventilada - frasco 90g	FR	157,00	R\$ 1,99	R\$ 312,43
52	Cola com glitter	UN	61,00	R\$ 2,78	R\$ 169,58
53	Cola para EVA	UN	82,00	R\$ 3,53	R\$ 289,46
54	Cola para isopor 40g	UN	41,00	R\$ 3,28	R\$ 134,48
55	Corretivo de fita 8mm x 5mm	UN	66,00	R\$ 8,30	R\$ 547,80
56	Corretivo líquido - material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, volume 18 ml.	UN	192,00	R\$ 2,25	R\$ 432,00
57	Divisória de A a Z para fichário (ficha 4x6)	CJT	15,00	R\$ 12,93	R\$ 193,95
58	Divisória de A a Z para fichário (ficha 5x8)	CJT	30,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00
59	DVD-R - Disco compacto - CD/DVD, tipo gravável/DVD-R, apresentação envelope, velocidade gravação 8x, capacidade DVD ROM 4.7gb, tempo duração 120min	UN	362,00	R\$ 2,08	R\$ 752,96
60	Elástico de látex nº 18 - cx c/ 100g	CX	61,00	R\$ 8,88	R\$ 541,68
61	Elástico de latex nº 64 - pct/1Kg	PC	22,00	R\$ 31,27	R\$ 687,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0157/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0081/2016

62	Envelope branco A4 26x36	UN	1.410,00	R\$ 0,48	R\$ 676,80
63	Envelope Carta cores diversas 10x16cm	UN	800,00	R\$ 0,50	R\$ 400,00
64	Envelope de carta 11,5 x 8cm	UN	600,00	R\$ 0,28	R\$ 168,00
65	Envelope de ofício grande 240x340mm	UN	1.910,00	R\$ 0,48	R\$ 916,80
66	Envelope Ofício branco 11,4 x 22,9	UN	1.150,00	R\$ 0,39	R\$ 448,50
67	Envelope pardo 24x34cm	UN	1.750,00	R\$ 0,44	R\$ 770,00
68	Envelope pardo A4 26x36	UN	2.130,00	R\$ 0,53	R\$ 1.128,90
69	ENVELOPE PARDO MEDIO 18X25	UN	1.051,00	R\$ 0,31	R\$ 325,81
70	Estilete largo - Estilete com trava para lâmina descartável, largo 18 mm.	UN	43,00	R\$ 2,86	R\$ 122,98
71	Etiqueta adesiva acrílica, com 100 folhas	CX	33,00	R\$ 60,95	R\$ 2.011,35
72	Etiqueta adesiva, medindo 7,5x5,0cm com 3 linhas	UN	398,00	R\$ 3,14	R\$ 1.249,72
73	Etiqueta autoadesiva A4 2210mm x 63,5 x 38,1mm	CX	15,00	R\$ 51,00	R\$ 765,00
74	Etiqueta branca para impressão - folha com 10 unidades	FL	174,00	R\$ 2,69	R\$ 468,06
75	Etiqueta branca para impressão - folha com 20 unidades	FL	200,00	R\$ 3,53	R\$ 706,00
76	Etiqueta branca para impressão - folha com 30 unidades	FL	150,00	R\$ 4,26	R\$ 639,00
77	Etiqueta ink jet 14 etiquetas por folha	CX	50,00	R\$ 70,95	R\$ 3.547,50
78	Etiqueta para lacrar cartas e convites, codificação cores diversas 12mm pct com 300 unidades	PC	329,00	R\$ 7,47	R\$ 2.457,63
79	Etiqueta tamanho 25x40mm c/ 20 metros	UN	10,00	R\$ 4,74	R\$ 47,40
80	EXTENSÃO 4 TOMADAS 5M COM FIO 2X2,5	UN	44,00	R\$ 28,33	R\$ 1.246,52
81	Extrator de grampo - tipo espátula, em aço, cromado, dimensões 15 cm.	UN	47,00	R\$ 3,43	R\$ 161,21
82	Feltro cores variadas - metros	M	30,00	R\$ 16,68	R\$ 500,40
83	Ficha pautada 5x8 - pacote com 100 unidades	PC	100,00	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
84	Fichario em madeira para ficha 5x8	UN	20,00	R\$ 39,47	R\$ 789,40
85	Fita adesiva (crepe) 18mmx50m	UN	616,00	R\$ 4,64	R\$ 2.858,24
86	Fita adesiva Dupla face 12mmx30m	UN	49,00	R\$ 6,25	R\$ 306,25
87	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	UN	191,00	R\$ 2,80	R\$ 534,80
88	Fita impressora profissional colorprint (fita calculadora 13mm x 5m)	UN	30,00	R\$ 6,70	R\$ 201,00
89	Fita lacre transparente 45m x 48mm	UN	230,00	R\$ 4,41	R\$ 1.014,30
90	Fita matricial FX 2190	UN	26,00	R\$ 30,50	R\$ 793,00
91	Fita para impressora matricial, medindo 3mm x 10m (compatível com EPSON MX 80 – FX 70/80 – LX 300/80 – LQ200 500/510/570/800/850/880...)	UN	10,00	R\$ 17,83	R\$ 178,30
92	Fita plástica cores variadas 32mmx100m	UN	60,00	R\$ 11,93	R\$ 715,80
93	Fita zebra para delimitação e maração 7mm x 200m amarela	RL	315,00	R\$ 35,12	R\$ 11.062,80
94	Folha de Papel Pardo, Kraft, 66 x 96 cm	UN	1.150,00	R\$ 0,62	R\$ 713,00
95	Folhas de E.V.A. (cores variadas)	UN	420,00	R\$ 1,78	R\$ 747,60
96	Formulário Contínuo, microcortado, medindo 240mm x 280mm com 80 colunas , 1 via - cx com 2000 unidades	CX	27,00	R\$ 172,25	R\$ 4.650,75
97	Giz de cera - azul escuro cx com 6 unidades	CX	17,00	R\$ 5,58	R\$ 94,86
98	Giz de cera grande - cx com 12	CX	12,00	R\$ 3,99	R\$ 47,88
99	Giz escolar cilíndrico plastificado - antialérgico - 81mm - branco - caixa com 50 unidades.	CX	3,00	R\$ 4,40	R\$ 13,20
100	Grafite - graduação de 0,5 mm - cx c/ 24 grafites	CX	2,00	R\$ 4,58	R\$ 9,16
101	Grampeador de mesa grande 23/13 - 100 folhas	UN	13,00	R\$ 74,61	R\$ 969,93
102	Grampeador de mesa grande Grampeador para papéis para até 240 folhas, dispositivo totalmente metálico, para uso de grampos 23/6, 23/8, 23/10.	UN	7,00	R\$ 168,03	R\$ 1.176,21
103	Grampeador de metal 26/6 - grampeador de mesa, capacidade mínima 20fls, corpo plástico resistente (abs), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g.	UN	59,00	R\$ 25,73	R\$ 1.518,07
104	Grampeador de parede pistola - tapeçaria e estofados	UN	10,00	R\$ 65,25	R\$ 652,50
105	GRAMPO 106/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO COM EXTRA PROTEÇÃO COM OXIDAÇÃO.	CX	16,00	R\$ 23,78	R\$ 380,48
106	Grampo 106/8 caixa com 3500	CX	10,00	R\$ 22,12	R\$ 221,20
107	Grampo 23/10 - Caixa com 5000 unidades, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	CX	44,00	R\$ 19,13	R\$ 841,72
108	Grampo 23/13 - Caixa com 5000 unidades, s, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	CX	18,00	R\$ 28,90	R\$ 520,20
109	Grampo 23/6 - Caixa com 5000 unidades, fabricados com arame de aço, com	CX	29,00	R\$ 22,33	R\$ 647,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0157/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0081/2016

	extra proteção contra oxidação.				
110	Grampo 26/06 - Caixa com 5000 unidades, cobreados, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	PC	239,00	R\$ 4,95	R\$ 1.183,05
111	Grampo p/ pasta - trilho metal - 80mm	CX	113,00	R\$ 14,75	R\$ 1.666,75
112	Guilhotina de papel 420 x 310 - capacidade mínima 10 folhas	UN	7,00	R\$ 284,95	R\$ 1.994,65
113	Jogo de canetinhas com 24 cores, tampa ventilada	JG	10,00	R\$ 13,53	R\$ 135,30
114	Jogo de pincéis com grande reservatório de tinta com 06 cores – amarela, verde, azul, preta, marron e vermelha	JG	72,00	R\$ 10,17	R\$ 732,24
115	Lapiseira - graduação de 0,5 mm; ponta retrátil	UN	7,00	R\$ 3,35	R\$ 23,45
116	Lápis nº 2 preto - Madeira, 2 Mm, Hb, Cilíndrico, Sem Borracha Apagadora, Grafite Nº 2, Grafite	UN	497,00	R\$ 0,89	R\$ 442,33
117	Livro controle de medicamentos - livro de registro específico para farmácia	UN	3,00	R\$ 43,30	R\$ 129,90
118	Livro de ata com 100 folhas numeradas, 215 x 315mm capa dura	UN	53,00	R\$ 16,44	R\$ 871,32
119	Livro de ata - em papel sulfite, 50 folhas, medindo 206 x297, capa dura de papelão/folhas numeradas.	UN	35,00	R\$ 10,63	R\$ 372,05
120	Livro de ponto com 100 folhas - capa dura	UN	27,00	R\$ 17,91	R\$ 483,57
121	Mini pasta em polipropileno 125cmx75cm	UN	107,00	R\$ 2,93	R\$ 313,51
122	Molha dedos tipo pasta 12g	UN	4,00	R\$ 3,28	R\$ 13,12
123	Papel A3 pct com 500 - branco	PC	3,00	R\$ 52,67	R\$ 158,01
124	Papel autoadesivo tipo contact transparente 45cmx25m	RL	19,00	R\$ 85,10	R\$ 1.616,90
125	Papel camurça -cores diversas	FL	90,00	R\$ 1,00	R\$ 90,00
126	Papel canson, tamanho A4, gramatura 140g - pacote com 20 folhas	PC	10,00	R\$ 16,30	R\$ 163,00
127	Papel carbono - tamanho A4 - cx 100 fls	UN	24,00	R\$ 38,20	R\$ 916,80
128	Papel cartão - cores diversas	FL	370,00	R\$ 0,95	R\$ 351,50
129	Papel cartão fosco 50 x 70 x240g cores diversas	FL	50,00	R\$ 0,88	R\$ 44,00
130	Papel color set ou dupla face 48x66 - cores diversas	FL	50,00	R\$ 0,93	R\$ 46,50
131	Papel couche com brilho A4 180g - pacote com 50 folhas	PC	15,00	R\$ 21,70	R\$ 325,50
132	Papel crepom - diversas cores	UN	80,00	R\$ 1,02	R\$ 81,60
133	Papel de seda cores diversas	FL	130,00	R\$ 0,32	R\$ 41,60
134	Papel dobradura - cores diversas	FL	20,00	R\$ 0,83	R\$ 16,60
135	Papel fotográfico 190g/m ² - pacote	PC	25,00	R\$ 29,22	R\$ 730,50
136	Papel laminado - cores diversas	FL	20,00	R\$ 1,37	R\$ 27,40
137	Papel manteiga 50 x 70 40/50g	FL	5,00	R\$ 2,08	R\$ 10,40
138	Papel sulfite tamanho A4 (210x297mm), gramatura: 75g/m. Cor branca. Pacote com 500 folhas. O produto deverá atender à norma ABNT NBR NM SO 216:2012	PC	2.034,00	R\$ 24,10	R\$ 49.019,40
0139	apel vergê cores diversas	FL	1.292,00	R\$ 1,63	R\$ 2.105,96
140	Pasta A-Z - Pasta arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (largura) x 285 mm (altura) x 73 mm (dorso), protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, na cor preta.	UN	582,00	R\$ 16,60	R\$ 9.661,20
141	Pasta catálogo com 100 envelopes A4 preta, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	UN	163,00	R\$ 23,45	R\$ 3.822,35
142	Pasta catálogo com 50 envelopes A4 preta, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	UN	6,00	R\$ 15,17	R\$ 91,02
143	Pasta de canaleta	UN	51,00	R\$ 2,70	R\$ 137,70
144	Pasta de papelão com trilho - cores diversas	UN	384,00	R\$ 2,18	R\$ 837,12
145	Pasta de plástico transparente em tamanho a4 com fecho de elástico	UN	229,00	R\$ 2,71	R\$ 620,59
146	Pasta de plástico transparente em tamanho ofício com fecho de elástico	UN	300,00	R\$ 2,81	R\$ 843,00
147	Pasta dobrada em Cartão Duplo 480g com lombo regulável, grampo plástico grande.	UN	724,00	R\$ 5,03	R\$ 3.641,72
148	Pasta em papelão, com elástico	UN	562,00	R\$ 2,38	R\$ 1.337,56
149	Pasta em papelão, com trilho	UN	410,00	R\$ 2,49	R\$ 1.020,90
150	Pasta organizadora plástico sanfonada - 12 divisões	UN	124,00	R\$ 30,17	R\$ 3.741,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0157/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0081/2016

151	Pasta polionda 80mm	UN	249,00	R\$ 5,27	R\$ 1.312,23
152	Pasta polionda plástico 55 mm, com elástico	UN	256,00	R\$ 4,70	R\$ 1.203,20
153	Pasta suspensa - em papel Kraft, acompanhada de visor, etiqueta e grampo plástico	UN	470,00	R\$ 2,38	R\$ 1.118,60
154	Pendrive 16 gigas - Dispositivo de armazenamento portátil, capacidade de 16 Gigabytes, com alçamento. Interface USB 2.0 ou superior. Compatibilidade com Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Retrátil. Com cordão.	UN	46,00	R\$ 45,43	R\$ 2.089,78
155	Pendrive 8 gigas - Dispositivo de armazenamento portátil, capacidade de 08 Gigabytes, com alçamento. Interface USB 2.0 ou superior. Compatibilidade com Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Retrátil. Com cordão.	UN	14,00	R\$ 28,75	R\$ 402,50
156	Percevejo latonado cx com 100	CX	36,00	R\$ 3,58	R\$ 128,88
157	Perfurador de papel grande em ferro fundido; mínimo 100 folhas de 2 furos, alavanca e haste.	UN	20,00	R\$ 195,25	R\$ 3.905,00
158	Perfurador de papel – grande – mínimo 25 folhas de 2 furos, alavanca e haste	UN	23,00	R\$ 39,73	R\$ 913,79
159	Perfurador de papel - mínimo 50 folhas - com dois furos	UN	21,00	R\$ 85,75	R\$ 1.800,75
160	Pilha AAA - pacote com 2 unidades	PC	126,00	R\$ 6,30	R\$ 793,80
161	Pilha AA - pacote com 2 unidades	PC	133,00	R\$ 6,53	R\$ 868,49
162	Pilha recarregável AA 2500mah mínimo 1000 ciclos - pct com 2	PC	15,00	R\$ 12,63	R\$ 189,45
163	Pilha recarregável AAA 2500mah mínimo 1000 - pct com 4	PC	8,00	R\$ 17,82	R\$ 142,56
164	Pincel atômico cores diversas - ponta grossa, de feltro; Tinta à base de álcool; Recarregável com tinta TR;Peso: mínimo 260g - tampa ventilada	UN	341,00	R\$ 3,74	R\$ 1.275,34
165	Pincel azul, ponta média 1.0, Marca PILOT Obs.: Necessário a escolha da marca, pois outras não tem fixação em tubos de ensaios	UN	102,00	R\$ 3,75	R\$ 382,50
166	Pincel chato para pintura nº 0	UN	20,00	R\$ 2,07	R\$ 41,40
167	Pincel chato para pintura nº 2	UN	20,00	R\$ 2,47	R\$ 49,40
168	Pincel chato para pintura nº 4	UN	20,00	R\$ 2,80	R\$ 56,00
169	Pincel marcador de texto material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com lipe	UN	265,00	R\$ 2,51	R\$ 665,15
170	Pincel n 06	UN	2,00	R\$ 3,18	R\$ 6,36
171	Pincel n 10	UN	2,00	R\$ 4,12	R\$ 8,24
172	Pincel n 14	UN	2,00	R\$ 6,10	R\$ 12,20
173	Pincel para retroprojeter - Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) Tinta á base de alcohol; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente á água	UN	70,00	R\$ 4,33	R\$ 303,10
174	Pistola de cola quente grande	UN	14,00	R\$ 29,50	R\$ 413,00
175	Pistola de cola quente pequena	UN	16,00	R\$ 21,50	R\$ 344,00
176	Placa de isopor 15mm x 1m x 1,2mm	UN	22,00	R\$ 3,95	R\$ 86,90
177	Plástico bolha para embalagem e proteção 1,30 - especificações mínimas	M	130,00	R\$ 0,57	R\$ 74,10
178	Plástico incolor - rolo com 2m	RL	511,00	R\$ 1,80	R\$ 919,80
179	Plástico para pasta catálogo	UN	200,00	R\$ 0,37	R\$ 74,00
180	Porta carimbo c/ 6 lugares	UN	7,00	R\$ 20,13	R\$ 140,91
181	Porta lápis/clip/lembrete - em acrílico; cor fumê	UN	19,00	R\$ 18,99	R\$ 360,81
182	Prancheta MDF Madeira A4 c/ prendedor de metal; Dimensões: 330 x 230 x 3mm	UN	136,00	R\$ 6,63	R\$ 901,68
183	Quadro branco com moldura em alumínio tamanho 50 x 70 cm	UN	5,00	R\$ 92,38	R\$ 461,90
184	Quadro branco em fórmica, espessura 17mm, tamanho 1,20 x 0,90m com moldura de madeira.	UN	20,00	R\$ 145,52	R\$ 2.910,40
185	Quadro branco em fórmica, espessura 17mm, tamanho 1,20 x 1,50m com moldura de madeira.	UN	25,00	R\$ 188,92	R\$ 4.723,00
186	Quadro de cortiça com moldura em alumínio - 1,20 x 0,90m	UN	23,00	R\$ 199,33	R\$ 4.584,59
187	Refil cola quente fina	UN	250,00	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
188	Refil cola quente grossa	UN	280,00	R\$ 9,73	R\$ 2.724,40
189	Régua de 30cm, acrílico transparente, grossa.	UN	86,00	R\$ 2,41	R\$ 207,26
190	Régua escalímetro - 30cm em escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 - códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas; feito em plástico.	UN	3,00	R\$ 21,30	R\$ 63,90
191	Relógio de parede – analógico, redondo, plástico; alimentação por 1 pilha AA; medidas mínimas 22,00cm de diâmetro	UN	9,00	R\$ 32,30	R\$ 290,70
192	Suporte para fita adesiva - grande - lâmina reposicionável, base emborrachada, antiderrapante Altura: 10cm; Comprimento: 21cm; Largura: 10cm (medidas mínimas)	UN	2,00	R\$ 17,04	R\$ 34,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0157/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0081/2016

193	Telefone sem fio, digital a/c 120-240v, com ramal, cor preta, bateria recarregável especificações mínimas.	UN	22,00	R\$ 197,33	R\$ 4.341,26
194	Tesoura de metal para picotar - 21cm	UN	4,00	R\$ 48,03	R\$ 192,12
195	Tesoura de metal - Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 21 cm, cabo polipropileno	UN	54,00	R\$ 12,50	R\$ 675,00
196	Tesoura escolar sem ponta	UN	33,00	R\$ 2,97	R\$ 98,01
197	Tinta guache 15 ml - caixa com 06 cores variadas	CX	25,00	R\$ 4,93	R\$ 123,25
198	Tinta para carimbo azul, a base de água 42ml	FR	30,00	R\$ 6,89	R\$ 206,70
199	Tinta para carimbo preta, a base de água 42ml	FR	14,00	R\$ 6,89	R\$ 96,46
200	Tinta para rosto - antialérgica - cores diversas	CX	80,00	R\$ 10,30	R\$ 824,00
201	T.N.T - gramatura 40g; 1,40m de largura - cores diversas	M	1.100,00	R\$ 3,03	R\$ 3.333,00
202	T.N.T - largura 1,40, gramatura 45 cores variadas (rolo com 50 metros)	RL	76,00	R\$ 122,00	R\$ 9.272,00
203	Tripé de madeira de 1,50m	UN	54,00	R\$ 42,00	R\$ 2.268,00
204	Tube de cola branca de 1kg - cola escolar atóxica	UN	23,00	R\$ 16,45	R\$ 378,35
Total Geral ==>				R\$ 257.709,29	

As especificações contidas no memorial descritivo são especificações mínimas.

O valor máximo para esta contratação será de R\$ 257.709,29 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 06 de outubro de 2016, 09h15min

Abertura: 06 de outubro de 2016, 09h30min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.1.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.1.1.2 Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.1.1.3 Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;

1.1.1.4 Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

1.1.1.5 Prova de Regularidade com o FGTS;

1.1.1.6 Prova de Regularidade com o INSS;

1.1.1.7 Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

1.1.1.8 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação (modelo anexo I)

1.1.1.9 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93(modelo anexo I)

1.1.1.10 Declaração de que não há impedimento a nenhum dos sócios para o exercício da atividade empresarial. (modelo anexo I)

1.2 Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br.

1.3 Para autenticação deverá ser apresentado o documento original, não sendo autenticados, em nenhuma hipótese, documentos mediante apresentação de cópia autenticada.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a

- empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.
- 2.2** Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:
- 2.2.1** Cópia simples do contrato social ou última alteração consolidada que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
- 2.2.2** Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;
- 2.2.3** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital (modelo anexo II);
- 2.2.4** Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3** Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4** A carta de credenciamento **deverá ter assinatura reconhecida em cartório competente.**
- 2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, data e hora citados no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2016 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2016 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2 Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor de cada item e o valor total dos produtos. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3 Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1 A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4 A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5 **A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta. Se for de fabricação própria, a empresa deverá indicar, a título de marca, o seu próprio nome.**
- 4.5.1 **A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta**
- 4.6 Os licitantes poderão cotar apenas os itens de seu interesse, e só será aceito um preço por item
- 4.7 No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.8 A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.8.1 Os itens nos quais a empresa está concorrendo;
- 4.8.2 O valor unitário de cada item
- 4.8.3 **A validade da proposta – mínimo de sessenta dias, a contar da abertura do envelope.**
- 4.9 Os lances serão realizados pelo valor unitário do item
- 4.10 No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.11 Informações complementares dos itens estão descritas no objeto.
- 4.12 Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1 Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1 As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2 Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3 Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4 As propostas terão a conformidade com o exigido no memorial descritivo conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5 Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1 Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6 A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1 A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.6.2 **Caso haja dúvida sobre a exequibilidade da proposta, por parte do Pregoeiro ou de qualquer licitante, será franqueada à licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 02 (dois dias), a apresentação de documentação que comprove que a exequibilidade dos preços apresentados, conforme disposto na súmula 262/2010 do TCU**
- 5.7 O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.8 O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.9 Após a sessão de lances e encontrado o menor valor para o certame, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.10 Se a(s) empresa(s) for(em) considerada(s) habilitada(s), será(ão) declarada(s) como vencedora(s) do certame.

- 5.11** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.11.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada.
- 5.12** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.13** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por Item.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
- 6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
- 6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.
- 7.2** Os benefícios que a empresa receberá são:
- 7.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;
- 7.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida, conforme redação dada pela LC 147/14.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.
- 8.2** A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.
- 8.2.1** Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 8.3** Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.4** Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.5** O recurso terá efeito suspensivo.
- 8.6** O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.
- 8.7** Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.
- 8.8** Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.
- 8.9** Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.

- 8.10** O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1** Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 9.2** Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.
- 9.2.1** A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura de contrato, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura do contrato.
- 9.2.2** A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.2.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o contrato.
- 9.4** O contrato administrativo oriundo do presente processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
- 9.5** Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 9.6** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11.1** O Contrato Administrativo, caso seja firmado, com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão
- 11.6** Não poderá haver subcontratação.
- 11.7** A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.8 O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

12 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga ao Município, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

12.2 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

12.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

13 DO FORNECIMENTO

13.1 A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes do contrato, **deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento**, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e no contrato administrativo, nos prazos e condições previstos abaixo:

13.2 O prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF.

13.2.1 Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

13.3 A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.

13.4 Nos casos previstos nos itens 13.1.2 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega dos materiais sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.

13.5 Os produtos **deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento**. As entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano municipal.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço.

14.1.1 A descrição dos itens na nota fiscal deverá seguir a descrição dos itens da Autorização de Fornecimento. Caso a nota fiscal não esteja em conformidade com a AF a mesma deverá ser substituída.

14.2 Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

14.2.1 A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

14.3 Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da Autorização de Fornecimento.

15 DAS PENALIDADES

15.1 A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.

15.2 A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

15.3 As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

15.4 Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

- 16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.
- 16.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

237 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0012 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DE GABINETE
238 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0013 00.01.00 DESENV. ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ALMOXARIFADO
239 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0018 00.01.00 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL
242 3.3.90.30.00.2.02.00.04.123.002.2.0023 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
243 3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.002.2.0026 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
264 3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.015.2.0050 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO
266 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.010.2.0055 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
289 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.005.2.0081 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
701 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.005.2.0087 00.01.23 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO CAPS
294 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.005.2.0088 00.01.48 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
300 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROGR BOLSA FAMILIA
693 3.3.90.30.00.2.14.00.04.243.020.2.0136 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
333 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.011.2.0134 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
327 3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.012.2.0118 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
241 3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.002.2.0020 00.01.00 CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

18 DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 18.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.
- 19.2** Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.
- 19.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.
- 19.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.
- 19.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.
- 19.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 19.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 19.8** Nos casos previstos nas cláusulas 19.4 e 19.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.

- 19.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 19.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 19.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 19.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 09h às 17h.**
- 19.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 19.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 19.15** São integrantes do presente edital:
- 19.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo, e de desimpedimento dos sócios.
- 19.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 19.15.3** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Baependi, 23 de setembro de 2016.

Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal

CPF do representante legal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário

CPF do signatário